

LEI N º 081, DE 28 DE JUNHO DE 1.994.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 º) - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Motuca autorizada a suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nº:

Órgão: 60 – Planejamento, Obras e Serviços
Unid. 02 – Obras e serviços
1688534.111-004 ficha 62
4110 – Obras e Instalações
Valor: CR\$ 120.000.000,00

Órgão: 60 – Planejamento, Obras e Serviços
Unid. 02 – Obras e serviços
1688534.2-057 ficha 60
3132 – Outros Serviços e Encargos
Valor: CR\$ 50.000.000,00

Órgão: 30 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Unid. 01 – Educação da Criança de 0 a 6 anos
0841185.1-001 ficha 20
4110 – Obras e Instalações
Valor : CR\$ 20.000.000,00

Valor Total da Suplementação CR\$ 190.000.000,00

Parágrafo Único: - O valor do presente crédito será cobercesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2 º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 28 de junho de 1.994.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal

